



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

VERSÃO SIMPLIFICADA

Fonte normativa: art. 18, inciso I, § § 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021:

SEI 0004883-43.2025.6.26.8000

OBJETO: Assinatura da Revista Proteção – Plano Diamante+ (coleção impressa + digital + acervo).

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: Seção de Saúde e Segurança no Trabalho - SESST

Coordenadoria: Coordenadoria de Atenção à Saúde - COAS

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

E-mail: sesst@tre-sp.jus.br

Ramal: 2273

Responsável: Karen Regina Franco

PAC 2025: item 33903901 da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP.

(Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento)

Previsão de recebimento do objeto: 18/08/2025

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária R\$700,00. (fonte GEPRO)

Critério de sustentabilidade: (X) Não, trata-se da aquisição de materiais bibliográficos impressos em papel e no formato digital, sendo aplicado apenas requisitos gerais de sustentabilidade. Para tais produtos, pode ser aplicada logística reversa, um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. No caso das publicações adquiridas no TRE-SP, as obras em desuso, por obsolescência ou deterioração, são incluídas em processo de descarte podendo ser destinadas a Seção da Biblioteca (SEBBL) do Tribunal, e conforme critério poderão até ser doadas a outras instituições cadastradas para prolongamento do uso ou, em última análise, para reciclagem dos materiais.

Critério de Acessibilidade: (X) Sim, a empresa tem disponibilizado, em adição ao material impresso contratado, um acesso online aos periódicos e acervo de anos precedentes, portanto, trata-se também de produto informático, que por si só elimina possíveis barreiras físicas de acesso

aos documentos disponibilizados. Também dispõe de recursos básicos para leitura de texto ou aumento de fonte pelos programas genéricos fornecidos pelo Tribunal.

2 - VISÃO GERAL

Contratação de assinatura da Revista Proteção - coleção impressa, digital e acervo (Plano Diamante+), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A Revista Proteção é produto exclusivo e referência na área de Segurança e Saúde do Trabalho (SST), portanto, passível de ser contratada por inexigibilidade de licitação. Trata-se de publicação mensal e fará parte integrante do acervo da instituição.

A publicação deve ser entregue na Seção de Saúde e Segurança do Trabalho - SESST, localizada na Rua Francisca Miquelina, 101, Anexo V.

Eventuais problemas serão tratados inicialmente pela própria unidade demandante.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

As publicações periódicas são fontes de informação atualizadas de rápida disseminação do conteúdo e conhecimentos. A Revista Proteção, criada em 1987, é referência e líder reconhecida de geração e promoção do conhecimento na área de Segurança e Saúde do Trabalho.

As primeiras Normas Regulamentadoras (NR) foram publicadas pela Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978. As NR são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por Organizações e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho. Aplicam-se à esfera privada e pública.

Assim, a Revista Proteção é uma importante fonte de pesquisa apresentando inovações, legislações e práticas adotadas por diversas organizações na área de SST. A assinatura prevê o acesso digital ao periódico, facilitando o acesso e o trabalho das informações publicadas. Adicionalmente, a assinatura permitirá o acesso ao acervo da revista a partir de 2004. Portanto, a assinatura é um subsídio relevante ao enriquecimento do conhecimento da SESST e COAS, suprimindo parte da demanda por materiais bibliográficos atualizados. Um dos objetivos da COAS/SESST é estabelecer no Tribunal uma cultura organizacional de segurança e saúde ocupacional ao longo do tempo a fim de promover um trabalho com práticas mais seguras e saudáveis a todos que contribuem para que o TRE-SP cumpra sua missão, metas e objetivos estratégicos.

A assinatura do Plano Diamante+ é mais vantajosa ao Tribunal, pois embora a SESST seja a unidade de maior interesse no seu conteúdo, tal periódico estará acessível também aos demais servidores lotados na COAS. Atualmente, a SESST e demais servidores da COAS estão lotados em imóveis distintos. O formato digital facilitará o acesso a todos da Coordenadoria.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Assinatura para fornecimento de revista impressa, digital e acesso ao acervo, de publicação mensal, por 24 (vinte e quatro) meses.

A estimativa foi calculada baseado na economicidade, pois na assinatura anual o valor mensal é de R\$ 32,00 enquanto que na assinatura bianual o valor mensal é de R\$ 19,75.

A quantidade de um exemplar mensal parece suficiente para atender a demanda do TRE-SP, uma vez que o acesso do conteúdo digital poderá ser feito aos demais servidores da COAS. A versão digital tem acesso permitido a quatro dispositivos diferentes (ex: celular, notebook, PC).

Item	Descrição	quantidade
1	Assinatura Revista Proteção Plano Diamante+	24

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

O valor para a assinatura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo 24 (vinte e quatro) exemplares físicos, revista no formato digital e acesso ao acervo, é de R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais), conforme proposta de assinatura, doc 6342295.

A aquisição dos periódicos permitirá a COAS/SESST o acesso a conteúdo especializado de qualidade e atual com o recebimento dos periódicos, com regularidade, sendo o conteúdo importante à capacitação e acréscimo de conhecimento para o desempenho das atribuições da unidade demandante.

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

A modalidade indicada para contratação é a inexigibilidade de licitação devido ao teor único da publicação, sendo fornecido por editora específica, a Revista Proteção. A aquisição requer a contratação de um fornecedor único, e, portanto, não passível de divisão em itens.

A empresa possui exclusividade para o produto oferecido, conforme Certidão de Exclusividade anexa no doc. 6342322.

7 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

A contratação da assinatura da Revista Proteção é um elemento importante na formação do conhecimento dos servidores da COAS/SESST. É um periódico que surgiu na década seguinte da publicação das Normas Regulamentadoras voltada às questões de Segurança e Saúde do Trabalho, é referência na área e constitui valiosa fonte de informação em SST. O periódico é necessário e relevante para as atividades da COAS/SESST, sendo de grande importância a implementação desta fonte referencial para o fornecimento de subsídios informacionais e de práticas adotadas pelas organizações para a instituição.

Por todo o exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

8 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA VERSÃO SIMPLIFICADA DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (fundamento: § 2º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

De acordo com o descrito no artigo e parágrafo mencionados acima, para a instrução do processo licitatório, o estudo técnico preliminar simplificado deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo, tendo sido este o procedimento adotado para esta contratação.

Trata-se de contratação de pequena monta, cuja dimensão econômica compreende um valor inferior ao limite de contratação direta. Sendo o ajuste formalizado por meio de inexigibilidade de licitação, modalidade sugerida para esta contratação.

É uma simplificação adequada e que visa a economicidade dos recursos técnicos e humanos para avaliação da proposta, sem qualquer prejuízo à Administração.

RESPONSÁVEIS

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

Karen Regina Franco - Demandante e Chefe da SESST

Alexandre Tsumori Maezuka – Coordenador da COAS.

Paula Helena Batista Silva – Secretária da SGP